



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO DISTRITO FEDERAL - SR/PF/DF

DECISÃO

Interessado: **EMMANUEL FARIAS**

Referência: Processo SEI nº **08505.003426/2020-06**

1. Trata-se de procedimento administrativo instaurado em razão da notícia recebida de que o estrangeiro **EMMANUEL FARIAS**, cidadão português, RNM nº G429371B, teria **cessado o fundamento que embasou a autorização de residência**, em virtude do término do casamento com a brasileira Isoldane Carolina Bonfim Macedo, o que levaria a perda art. 135 de autorização de residência no Brasil.
2. Apreciando os autos em referência, diante das informações e documentos produzidos, com fulcro nos arts. 135 e 139 do Decreto nº 9.199/2017, **DECIDO** pela **PERDA** da autorização de residência do referido estrangeiro no Brasil, incorporando a esta decisão os fundamentos mencionados no Relatório c/ defesa DELEMIG/DREX/SR/PF/DF (21286771).
3. Retorne-se o presente processo à DELEMIG/DREX/SR/PF/DF, a fim de notificar o interessado da decisão, bem como de que dispõe do prazo de 10 (dez) dias para, querendo, interpor recurso.
4. Caso opte por não apresentar recurso, o imigrante deverá ser notificado nos termos do art. 176 do Decreto nº 9.199/2017.

(assinado eletronicamente)

Victor Cesar Carvalho dos Santos
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional



Documento assinado eletronicamente por **VICTOR CESAR CARVALHO DOS SANTOS**, **Superintendente Regional**, em 15/12/2021, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21433466** e o código CRC **ACA5FEF3**.